

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 2.081/2025 - PGJ, DE 3 DE JUNHO DE 2025
(SEI Nº 29.0001.0094106.2024-43)

REVOGADA pela [Resolução nº 2.321/2026-PGJ, de 22/06/2026](#).

Fixa o valor do auxílio-alimentação concedido aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, X, alínea "a", e inciso XII, alíneas "a" e "o", da [Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993](#), e

CONSIDERANDO que a [Resolução nº 742/2012-PGJ-CPJ, de 10 de agosto de 2012](#), instituiu o auxílio-alimentação aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o [Ato nº 015/2001-PGJ, de 14 de fevereiro de 2001](#), instituiu o auxílio-alimentação aos servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor fixado pela [Resolução nº 1.901/2024-PGJ, de 21 de agosto de 2024](#);

Resolve:

1º. Fixar em até R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), a partir de 01/04/2025, o valor mensal correspondente ao auxílio-alimentação concedido aos membros do Ministério Público.

Artigo 2º. Fixar em até R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), a partir de 01/04/2025, o valor mensal correspondente ao auxílio-alimentação concedido aos servidores do Ministério Público.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a [Resolução nº 1.901/2024-PGJ, de 21 de agosto de 2024](#), produzindo seus efeitos pecuniários a partir de 01/04/2025.

Publicado em: [DOESP, Caderno Executivo – Seção Atos Normativos, 04 de junho de 2025](#).

Formatado por Cristina Célia